



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Memorando nº 78/2023/SEAS-GPCA

Ao Senhor

JOÃO DE DEUS AGUIAR FILHO

Controlador Interno

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Rondônia

Assunto: **Pedidos de informações e-SIC.**

Senhor Controlador,

Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao Memorando nº 30/2023/SEAS-CI (0038490177), a Gerência de Política da Criança e do Adolescente encaminha as seguintes informações:

A Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente delinearão a doutrina da proteção integral às crianças e aos adolescentes partindo da compreensão de que as normas pertinentes à criança e ao adolescente devem concebê-los como cidadãos plenos, sujeitos de direitos e protagonistas de suas ações, a eles devendo ser concedida a proteção prioritária, pois possuem condição de pessoas em desenvolvimento físico, psicológico e moral, tendo sido impostos deveres à sociedade e ao Estado como um todo, especialmente, a implantação de políticas públicas que contemplem a situação infantojuvenil e proporcionem a construção de um panorama jurídico especial às crianças e aos adolescentes.

Com isso, em 2019, o Governo do Estado de Rondônia implementou o Programa Criança Protegida, num primeiro momento com iniciativas de formação e capacitação dos agentes que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. O fortalecimento do Sistema e o aprimoramento do atendimento, da assistência e da proteção da criança e do adolescente com direitos violados é o principal objetivo do Programa.

Desde então, o Governo do Estado de Rondônia, através da SEAS, realizou diversas ações voltadas para a garantia e proteção dos direitos de crianças e adolescentes, tendo sido os Conselhos Tutelares, neste momento, pontos focais para o desenvolvimento desta política social, uma vez que compõem a rede de atendimento do referido Programa, através da execução de suas atribuições legais. Enquanto agentes multiplicadores das garantias de direitos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e violação de direitos, são órgãos públicos municipais, permanentes, autônomos, não jurisdicionais, encarregados pela sociedade de zelar pela garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme definidos em lei.

Neste sentido, o Programa Criança Protegida desenvolve-se nas seguintes etapas:

a. Etapa Infraestrutura do Programa Criança Protegida

A Etapa Infraestrutura do Programa Criança Protegida tem como objetivo atender as necessidades básicas de infraestrutura/espços dos Conselhos Tutelares, garantindo um espaço seguro, acessível e adequado às crianças, adolescentes e seus familiares, e oferecendo condições dignas de trabalho aos Conselheiros Tutelares do estado de Rondônia para contribuir com o desenvolvimento da

autonomia do órgão em sua atuação.

Atualmente, o estado de Rondônia possui 59 (cinquenta e nove) unidades de Conselhos Tutelares em seu território; intenta-se a formalização de convênio junto à todos os municípios do estado de Rondônia a fim de viabilizar a construção de 59 (cinquenta e nove) sedes de Conselhos Tutelares nos entes municipais, uma vez que a ausência de estrutura adequada dos Conselhos Tutelares pode implicar no comprometimento das atividades laborativas e podendo afetar o comprometimento do trabalho dos conselheiros tutelares na efetivação das políticas de garantias de direitos das crianças e dos adolescentes.

b. Kit Equipagem do Programa Criança Protegida com Equipamentos Operacionais

Em continuidade aos desdobramentos do Programa Criança Protegida, elaborou-se o Kit Equipagem do Programa Criança Protegida, tendo o escopo atender as necessidades básicas de equipamentos operacionais dos Conselhos Tutelares para que, estes, possam oferecer melhores condições de trabalho cotidiano, podendo promover o cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes em um ambiente zeloso.

Foram formalizados convênios com os municípios de Rondônia visando o repasse de um kit de equipamentos operacionais, por unidade de Conselho Tutelar, que contém computador, impressora, ar-condicionado e bebedouro. Os itens foram adquiridos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e, posteriormente, repassados aos municípios na solenidade de entrega ocorrida dia 18 de maio de 2023.

c. Kit Equipagem do Programa Criança Protegida com Locação de Veículos

Pretende-se, por fim, equipar os Conselhos Tutelares do estado de Rondônia com o serviço de locação de um veículo para auxiliar as atividades laborais dos conselheiros tutelares, concedendo maior independência funcional e facilitando o atendimento, especialmente, quando tratar-se de locais de difícil acesso e que necessitam de um meio de locomoção adequado e eficiente.

Destaca-se ainda, o desenvolvimento de campanhas de sensibilização na política da criança e do adolescente, cujo objetivo é conscientizar a sociedade sobre os direitos, necessidades e desafios enfrentados, promovendo uma mudança mentalidade e atitude mobilizando a sociedade para a defesa e proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes.

CAMPANHAS	
Fevereiro	Enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.
Mai	Dia internacional da família. Dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Dia internacional das crianças desaparecidas. Dia nacional da adoção.
Junho	Dia internacional das crianças vítimas de agressão.
Julho	Dia do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Agosto	Dia da infância.
Outubro	Dia das crianças.
Dezembro	Dia nacional da família.

Atenciosamente,

JULIANA BRILHANTE LIMA

Gerente de Política da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Brilhante Lima**, Gerente, em 29/05/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038576709** e o código CRC **CA49362C**.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 0026.002977/2023-78

SEI nº 0038576709